



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI, Nº 1423

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - AUTORIZA A GRATUIDADE DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO COLETIVO DE PASSAGEIROS DE SOBRAL, O TRANSOL, NOS DIAS DE VOTAÇÃO REFERENTE ÀS ELEIÇÕES 2022, NA FORMA QUE INDICA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, nos termos do §1º do art. 14, determina que o voto seja obrigatório para as pessoas com idade entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos. CONSIDERANDO que a cidadania, inclusive, resta constitucionalmente assegurada pela gratuidade dos atos necessários ao seu regular exercício, nos termos do art. 5º, inciso LXXVII, da CF/1988. CONSIDERANDO que em nosso país o voto é um direito por meio do qual se exerce a soberania popular, mas é, também, um dever do cidadão; CONSIDERANDO o Pacto de Cooperação celebrado entre o Município de Sobral e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará visando a cooperação no desenvolvimento do processo eleitoral; e CONSIDERANDO que a concessão da gratuidade do transporte público urbano coletivo de passageiros do Município de Sobral, o TRANSOL, consubstancia-se em providência salutar, a fim de garantir a plenitude do exercício do voto e da democracia. DECRETA: Art. 1º Fica concedido gratuidade das tarifas de transporte público urbano coletivo de passageiros (TRANSOL), gerido pelo Município de Sobral, nos dias 02 e 30 de outubro de 2022, no horário de 07 (sete) às 18 (dezoito) horas, por ocasião das Eleições Gerais de 2022. Art. 2º A Secretaria do Trânsito e Transportes (SETRAN) tomará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Poder Executivo Municipal, suplementadas, se necessário. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 29 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 768/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 055/2022 - CORREGEDORIA - PRORROGA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 031/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apuração de fatos constantes no Processo nº 129964/2020; CONSIDERANDO o disposto no art. 25, do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância aberta para apuração dos fatos constantes no Processo nº 129964/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de setembro de 2022. Jéssica Loliara Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P213565/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22023 - SME (BB Nº 963974).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 13/10/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisições de livros paradidáticos, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, que participarão do Projeto Pacto pela Aprendizagem do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 28/09/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P213539/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22056 - SMS (SRP) (BB Nº 963748).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 13/10/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 28/09/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P208882/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22059 - SMS (SRP) (BB Nº 964458).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 14/10/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 28/09/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P189854/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22029 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P189854/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22029-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022. Sobral, Ceará, aos 29 de setembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.**

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022-SMS							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	COMERCIAL CIRURGICA RIGCLARENSE LTDA	3.600.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	RS 0,05	RS 180.000,00
2	RGS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.200.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	BRASTERAPICA	RS 0,05	RS 60.000,00
3	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	840.000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO, 5MG	NATULAB	RS 0,06	RS 50.400,00
4	MCV PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	68.400	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 100ML	PRATI DONAPREZZI & CIA LTDA	RS 1,19	RS 81.396,00
5	GB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	22.800	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 100ML	PRATI	RS 1,29	RS 29.412,00
6	FRACASSADO	30.600	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML			0,00
7	FRACASSADO	10.200	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML			0,00
8	UNI HOSPITALAR CEARÁ	15.750	FRASCO	BIGLOMETFASONA 250MG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES	CLENIL HFA	RS 18,05	RS 284.287,50
9	TECFARMIA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	5.250	FRASCO	BIGLOMETFASONA 250MG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	RS 22,00	115.500,00
10	FRACASSADO	990.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA, 500MG.			0,00
11	FRACASSADO	330.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA, 500MG.			0,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 800.995,50							



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P211877/2022. ADESÃO Nº AD22021 - SME.** A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Reserva Nº 026/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022, Processo Administrativo Nº 2022031/2022-CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Fornecimento de mobiliários e móveis planejados, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. CONTRATADA: ROMULO F DO REGO LIMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.714.767/0001-88. VALOR GLOBAL: R\$ 211.577,47 (duzentos e onze mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 44905200. 1500100100; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 2545. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 366. 0486. 2546. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1544000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1540000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 44905200. 1500100100. Sobral - CE, 28 de setembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P214317/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torez Trindade, inscrito no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. CONTRATADA: Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/24620 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados - Recarga de Toner, para atender as necessidades do CEI Jean Torez Trindade, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.580,00 (Hum mil e quinhentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Jean Torez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004189-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jocélia Fernandes Caetano Silva, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS- PROCESSO Nº P217078/2022 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Áudio, Vídeo e Foto - Câmeras de Monitoramento (Incluso Instalação e Acessórios) para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumont- Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos- Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2021 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Alzira Gonzaga de Souza. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2021 - SME - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Ana Caroline Felix De Souza. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima











setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Maria Julia Duarte Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 03/09/2022 a 03/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0186/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Maria Lidiane Xavier Ferreira. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 03/09/2022 a 03/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0187/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Maria Liliana Do Carmo Navarro. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 06/09/2022 a 06/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Maria Luziane Balbino Cruz. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0191/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Maria Wislla Costa Duarte. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Nadia Carvalho Romão. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0194/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Naelia Assuncao Araujo Costa. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 03/09/2022 a 03/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0195/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Naiara Cristina De Albuquerque Coimbra Ferreira. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0196/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Rafael De Sousa Maia. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Raimundo Nonato Pereira De Lima. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Rosangela Paiva Duarte. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a



02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Rosemayre Maia Franca Ferreira. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Sandra Maria Silva Borges. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Silvia Elaine Costa. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Silvia Helena De Moraes Felix. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Teresinha Mesquita Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 02 de

setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2021 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). Vitoria Gleiciane Vasconcelos De Freitas. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 03/09/2022 a 03/09/2023, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 003/2021 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Elizabete Dias de Maria - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**PORTARIA 198/2022 - SME - CANCELA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, da servidora de vínculo efetivo FRANCINELDA FERREIRA DE ARAÚJO, Matrícula: 17047, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento, de 200 (duzentas) horas para 100 (cem) horas mensais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 29 de setembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EDITAL Nº 013/2022 - SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2022 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no Relatório Final do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1394 de 18 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 013/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 03/10, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>. Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 29 de setembro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2022 - SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	POLO
154621	FRANCISCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	POLO 02 - DISTRITO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____ (nacionalidade) _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
( ) Não exero outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
( ) Exero outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2022	Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente:	
( ) Não possuo Bens a declarar;	
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
Sobral, _____ de _____ de 2022	Assinatura do Declarante _____

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P218570/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22016 - SMS. OBJETO:** Gestão compartilhada e execução das atividades e serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, com a finalidade de assegurar o acesso à saúde de qualidade conforme os princípios do SUS, visando a universalidade, integralidade e equidade em todos os serviços assistenciais para os cidadãos da zona noroeste do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.776.677/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 36.714.735,94 (trinta e seis milhões e setecentos e quatorze mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33503900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33503900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33503900. 1621000000. Sobral - CE, 29 de setembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0383/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P218570/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Gestão compartilhada e execução das atividades e serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, com a finalidade de assegurar o acesso à saúde de qualidade conforme os princípios do SUS, visando a universalidade, integralidade e equidade em todos os serviços assistenciais para os cidadãos da zona noroeste do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22016 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 36.714.735,94 (trinta e seis milhões e setecentos e quatorze mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33508500. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33503900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33503900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33503900. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29/09/2022. SIGNATÁRIOS: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Thiago Matias Veras - Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0384/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME, sob o CNPJ sob o 12.517.853/0001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a

renovação do Contrato nº 0384/2020-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 079/2020, conforme processo nº P215452/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 0384/2020-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0384/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 28/09/2022 a 27/09/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0384/2020-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Honório da Ponte Silva. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0365/2021-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: PONTES & COELHO LTDA, sob o CNPJ sob o 02.188.528/0001-61 - MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0365/2021-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 087/2021-SMS, conforme processo nº P214553/2022. DO REAJUSTE: A cada 12 meses de execução dos serviços, a contar da assinatura do contrato, os preços da proposta da Contratada serão reajustados de acordo com o índice IGP - M da GFV, passando a vigorar a nova planilha orçamentária, reajustada, para o subseqüente período de 12 meses. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0365/2021-SMS, o valor a ser renovado reajustado será de R\$ 3.257,70 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) mensais e sendo o valor global de R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 0365/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 17/09/2022 a 16/09/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e art. 65, inciso II alínea d da lei federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A** Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - ESP-VS, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação, referente a atividades de ensino, na Instituição situada na avenida John Sanford, nº 1320, Bairro Junco, no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 29 de setembro de 2022. Osmar Arruda da Ponte Neto - DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22002-SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22002-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.929.389/0001-05, estabelecida à Rua Deputado João Adeodato nº 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 5.479.750,59 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 28 de setembro de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P19823/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14,



representada pela Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22014 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22014-SEPLAG. VALOR: R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2. 459. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Karine da Costa Oliveira - Representante da KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia referente à construção de uma Areninha na Rodovia CE-362, s/n - Distrito Taperuaba, Sobral - CE, com área total construída de 136,42m² no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 28 de setembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia referente à construção de uma Areninha na Avenida do Campo, s/n - Distrito de Jordão, Sobral - CE. Rodovia CE-362, Sobral - CE, com área total construída de 136,42m² no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 28 de setembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: HENFER SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.767/0002-45, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Santos Ferreira. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 27. 01. 18. 451. 0448. 2. 469. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de recursos: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Julio Marques Ferreira Lima Filho, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Renio Isley de Araujo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Luiz Henrique Santos Ferreira - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.414/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Francisco Mariano Nunes Sobrinho. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do

Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 732,50 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 27. 01. 18. 451. 0448. 2. 469. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de recursos: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Julio Marques Ferreira Lima Filho, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Renio Isley de Araujo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Mariano Nunes Sobrinho - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Kaue Muniz do Amaral. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.779,30 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 27. 01. 18. 451. 0448. 2. 469. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de recursos: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Julio Marques Ferreira Lima Filho, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Renio Isley de Araujo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Kaue Muniz do Amaral - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Jose Osmar Aguiar. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 124.374,00 (cento e vinte mil e quatro trezentos e setenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 27. 01. 18. 451. 0448. 2. 469. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de recursos: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Julio Marques Ferreira Lima Filho, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Renio Isley de Araujo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando

Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Jose Osmar Aguiar - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 - SESEP - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, neste ato representada pela Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 32.384,70 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 e 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. **Fonte de recursos:** Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Julio Marques Ferreira Lima Filho, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Renio Isley de Araujo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 - SESEP - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Felipe Veronez de Sousa. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22010 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.761.200,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.39.00.1.500.0000.00, 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00, 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.39.00.1.500.0000.00, 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.30.00.1.500.0000.00, 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. **Fonte de Recursos:** Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Tadeu Pontes Silva, Gerente da Célula de Gestão de Frota - SESEP, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnicos designados pela SETRAN, no que pertine ao item nº 01 (manutenção preventiva e corretiva de veículos em razão do uso) será o Sr. Francisco Phylippe Vieira Vitorino, Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento e Manutenção, doravante denominado de Fiscal 01, e quanto ao item nº 02 (sistema de abastecimento de veículos em razão do uso) será o Sr. Igor Sales de Sousa, Gerente da Célula de Gestão de Abastecimento, doravante denominado de Fiscal 02, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Felipe Veronez de Sousa - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 - SESEP - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.904/0001-21, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Rodrigues Alves. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 e 27.01.18.451.0448.2.469.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. **Fonte de recursos:** Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Julio Marques Ferreira Lima Filho, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Renio Isley de Araujo, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ana Paula Rodrigues Alves - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022 - SETRAN - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, LIA PONTES SOUSA. **CONTRATADO:** EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP, representada neste ato por DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o edital a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - SEPLAG, bem como o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO OBJETIVO:** O presente aditivo tem por objetivo o REALINHAMENTO DE PREÇOS do item 01 do contrato 013/2022 - SETRAN, que tem como objeto a aquisição de gênero alimentício - café, terá o valor unitário realinhado para R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos), não excedendo a margem de lucro original. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 27 de setembro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P206646/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **CONTRATADA:** WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.167.868/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisições com instalação de equipamentos necessário à vigilância eletrônica das unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD22008 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 025/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 174/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 231.761,08 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.01.04.122.0500.1443.44905200.1500000000; 23.01.14.422.0460.1444.44905200.1500000000; 23.01.14.422.0461.1445.44905200.1500000000; 23.02.08.243.0155.1211.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0155.1446.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0156.1447.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0155.2202.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0155.2202.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0156.2203.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0156.2203.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0463.2208.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0463.2209.44905200.1660000000; 23.06.08.241.0467.2526.44905200.1669000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 23/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rudnei Lourenço de Campos Pereira. Raimundo Nonato Archanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.



SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO  
E MEIO AMBIENTE

**APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO - PROCESSO: P194609/2022** - NOME DO EMPREENDIMENTO: Loteamento Granville INTERESSADO: Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliária SPE LTDA. ENDEREÇO: Av. Cleto Ferreira da Ponte- CE 440. ZONA URBANA: Zona de Adensamento Médio- ZAM. A prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio ambiente, vem por meio deste declarar que o Loteamento designado Granville atende a Lei Complementar Municipal nº 006, de 01 de fevereiro de 2000; Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações; e demais diretrizes traçadas por esta Secretaria. O projeto do loteamento foi alterado e aprovado, o qual prevê 463 (quatrocentos e sessenta e três) lotes, em uma área de 500.645,92m (quinhentos mil, seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), na qual 5,02% desta área destina-se à área institucional, 15% à área verde, 16,82% para área do sistema viário, ficando a área destinada ao Fundo de Terras a ser doada em outra área dentro do limite urbano do município de valor monetário equivalente após o aceite do Município de Sobral. Sobral - CE, 28 de setembro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EDITAL SESEC Nº 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ENTREVISTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE MEDIADORES (AS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E CIDADANIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM SOBRAL - NUSOL SOBRAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2970, DE 27 DE JULHO DE 2022.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 002/2022 - SESEC, que regulamenta o processo seletivo interno para MEDIADORES (AS), RESOLVE: I. Divulgar, em ordem decrescente de pontuação, o resultado preliminar etapa de Entrevistas, conforme ANEXO I do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra a pontuação obtida pelo candidato na fase de Entrevistas, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão responsável pela seleção, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará. THAIS SILVA ARAÚJO DE AMORIM COELHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ANEXO I EDITAL SESEC Nº 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ENTREVISTAS						
MEDIADOR						
INSCRIÇÃO	NOME	DIMENSÃO 1	DIMENSÃO 2	DIMENSÃO 3	DIMENSÃO 4	PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA
160640	LUARA RAÑESSA BRAGA XIMENES	2,3	2,5	2,3	2,5	9,6
160725	FRANCISCA MOARA CORDEIRO CARNEIRO	2,5	2,3	2,1	2,5	9,4
160539	ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA SOUZA	2,1	1,6	1,3	2,2	7,2
160618	MARTA MARIA ALVES COSTA	1,7	1,4	1,1	1,9	6,1

**EDITAL SESEC Nº 003/2022 - RESULTADO FINAL DA FASE DE ENTREVISTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO (A) E PSICÓLOGO (A) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO JOVEM GUARDA, RAMIFICAÇÃO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE E VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2970, DE 27 DE JULHO DE 2022.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 003/2022 - SESEC, que regulamenta o processo seletivo interno para ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO (A) E PSICÓLOGO (A), RESOLVE: I. Divulgar, em ordem decrescente de pontuação, o resultado final da etapa de Entrevistas, conforme ANEXO I do presente termo. Sobral, Ceará. YSLAIA MARIA FROTA VASCONCELOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ANEXO I EDITAL SESEC Nº 003/2022 - RESULTADO FINAL DA FASE DE ENTREVISTAS			
ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO CONCORRIDO	PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA
160699	MORGANA REGINA PONTE MONTE	ASSISTENTE SOCIAL	10,0
160373	ISLA MAIRA ALVES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	9,2
160742	ANA TAMBIS FREITO ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	8,0
160509	GLEYCIANE SANTIAGO RIPARDO	ASSISTENTE SOCIAL	7,8
160394	CLOVIS CECILIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	7,6
160699	ANA KARINE ANSELMO VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	7,1
160737	RITA WIENA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	6,9
160700	JAQUELINE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	6,4
160726	RAYLENE GOMES BALBINO	ASSISTENTE SOCIAL	5,6
PEDAGOGO			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO CONCORRIDO	PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA
160664	HELENA FILOMENA NOGUEIRA CHAVES	PEDAGOGO(A)	9,8
160720	JOÃO BATISTA DO AMARAL	PEDAGOGO(A)	6,6
160670	FRANCISCA ANALENE ALVES	PEDAGOGO(A)	5,0
PSICÓLOGO			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO CONCORRIDO	PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA
160735	JONAS MENDES OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A)	9,8
160771	WANDERLANE VASCONCELOS JEREMIAS	PSICÓLOGO(A)	6,6
160376	MARA RAQUEL FERNANDES SOUZA	PSICÓLOGO(A)	5,0

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009007/2022 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 13/10/2022, às 8:30h. OBJETO: Registro de Preços de Placas de Aço para Homenagens, Medalhas, Troféus e Carimbos. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, 1º Andar, Centro. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. 22/09/2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.**

**RESOLUÇÃO Nº 158, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.** MODIFICA OS ARTS. 6º E 7º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Modifica os Arts. 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, dando a seguinte redação: "Art. 6º A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á por votação aberta, exigido maioria absoluta de votos em primeiro escrutínio e maioria simples em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Vereadores. Sendo proibida a acumulação de cargos por um mesmo Vereador, bem como a participação em outra chapa. § 1º As chapas deverão ser registradas com descrição nominal de cada postulante aos cargos e assinadas por no mínimo 05 (cinco) vereadores integrantes da chapa a partir da diplomação dos eleitos. Também poderão assinar, vereadores que apoiem a referida chapa, sendo que, uma vez tendo assinado uma solicitação de registro de chapa, tantos os vereadores, quanto os demais integrantes que a subscreverem ficam impossibilitados de participar de outra chapa, além de não poderem retirar suas assinaturas. O registro poderá ser feito até às 10h, do dia da eleição, junto ao Departamento Legislativo, que deverá no dia da eleição estar de plantão a partir das 08h sob pena de crime de responsabilidade. § 2º A proporcionalidade partidária deverá ser obedecida sendo que nas chapas deverão constar integrantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos partidos com representação na Casa Legislativa, desconsiderada a fração, se houver. § 3º O processo de votação deverá ser eletrônico, caso haja qualquer impossibilidade, far-se-á pelo voto nominal: I - eletrônico, os vereadores manifestarão seu voto no painel; II - nominal, far-se-á pela chamada dos Vereadores, os quais manifestarão verbalmente SIM ou NÃO para seu voto. § 4º... § 5º (Revogado) § 6º Encerrada a votação, os eleitos serão proclamados pelo Presidente e serão empossados imediatamente. Art. 7º A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara realizar-se-á obrigatoriamente no primeiro sábado de dezembro da Segunda Sessão Legislativa, às 17h, observando os critérios do processo de votação do artigo anterior, onde os eleitos serão empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente". Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de setembro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**RESOLUÇÃO Nº 159, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.** FIXA A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL A SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica fixada a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal de Sobral em R\$ 23.610.937,84 (vinte e três milhões seiscentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a fim de compor a proposta geral orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2023, conforme Anexo Único. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de setembro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 159, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022			
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL			
ORÇÃO: 0106 - CÂMARA MUNICIPAL			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.002.2071 COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.000.00.00	DESPESAS CORRENTES		22.666.200,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.268.200,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.268.200,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	18.200,00	
3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.060.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.090.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.398.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.398.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	400.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.228.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		944.737,84
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		944.737,84
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	144.737,84	
TOTAL GERAL		23.610.937,84	23.610.937,84